

Lei Sancionada
nº: 6.031 20/11/013



FOLHA Nº 01
DATA 11/10/13
RUBRICA [Signature]

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2013

PROCESSO

Nº 1604/13

Interessado: Senhor Almir Fernando de Araujo Castiglioni
Projeto de Lei nº 127/2013

Assunto: Da nome a Escadaria "Dianes Vieira
Ribeiro de Souza, no Bairro Oriente Fátima

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

[Signature]



Proj. n.º 787/2013,
de 19/10/13

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 02
DATA 11/10/13
RUBRICA [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 124 /2013

**DÁ NOME A ESCADRIA NO BAIRRO
VICENTE SOELLA.....**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

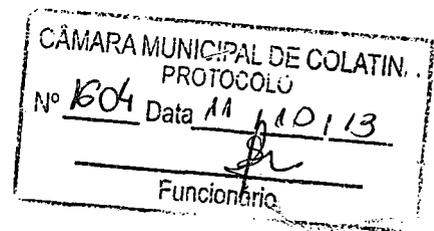
Artigo 1º - Fica denominada "Bianca Vieira Ribeiro de Souza" a escadaria que se inicia na Rua Oito e termina na Rua Onofre Manoel, Bairro Vicente Soella, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 10 de Outubro de 2013.


OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
Vereador



APROVADO EM DISCUSSÃO
POR: UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 18/11/2013
PRESIDENTE

APROVADO EM UNANIMIDADE
POR: UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 11/11/2013
PRESIDENTE

AS COMISSÕES PERMANENTES
SALA DAS SESSÕES, 14/10/2013
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 03
DATA 11/10/13
RUBRICA [assinatura]

JUSTIFICATIVA

A presente matéria tem por objetivo homenagear o Senhora **BIANCA VIEIRA RIBEIRO DE SOUZA**, por ter sido uma pessoa atuante e querida por todos no Município de Colatina.

Acompanhando e ensejo, destacamos a ação positiva desta propositura no sentido de regularizar e dar formalidade através de Lei a nossos logradouros.

Diante das explicações acima citadas, solicito aos nobres pares a aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões

Em, 10 de Outubro de 2013.


OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
Vereador

BARRIO VICENTE SOEKA



CARLOS GERMANO NAUMANN

FOLHA N° 04
DATA 11/10/13
RUBRICA [Signature]



FOLHA Nº 05
 DATA 11/10/13
 RUBRICA *PL*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

BIANCA VIEIRA RIBEIRO DE SOUZA

MATRÍCULA:

0246610155 2010 4 00158 195 0081609 54

SEXO feminino	COR Preta	ESTADO CIVIL E IDADE solteira - 8ano(s)						
NATURALIDADE natural de COLATINA-ES		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO						
Eleitor Não								
FILIAÇÃO Juraci Ribeiro de Souza e Joelma Vieira dos Santos.								
DATA E HORA DO FALECIMENTO aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dez (2010) - à(s) 10:45 hora(s)		<table border="1"> <tr> <th>DIÁ</th> <th>MÊS</th> <th>ANO</th> </tr> <tr> <td>18</td> <td>07</td> <td>2010</td> </tr> </table>	DIÁ	MÊS	ANO	18	07	2010
DIÁ	MÊS	ANO						
18	07	2010						
LOCAL DE FALECIMENTO Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória - Vitória - ES								
CAUSA DA MORTE Choque hipovolemico, Cid- R-57.1, anemia aplásica, Cid- D-61.9, leucemia linfoide aguda, Cid- C-91.0								
LUGAR DO SEPULTAMENTO Cemitério Municipal de Colatina, ES.								
DECLARANTE Joelma Vieira dos Santos, profissão do lar, solteiro(a), natural de Colatina-ES, identidade nº 1529644 SSP-ES, residente em Carlos Germano Naumam, Colatina, ES								
NOME DO MÉDICO E CRM Marina Coelho Motta, CRM nº 9172								
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Data do Registro: aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dez (2010). O(A) falecida era solteira. O(A) declarante apresentou certidão de Nascimento do obituado(a) do cartório Orlando Morandi, Colatina, ES, registrado no livro 06A, às folhas 035, sob o termo nº 2665, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, não deixou filhos. Data do sepultamento: 19 de julho de 2010, às 09:00. Nada mais foi declarado, assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas								

CARTÓRIO SARLO

Oficial e Tabelião: **Rodrigo Sarlo Antonio**
 Av. N. S. da Penha, 549, Lj 1, Ed. Wilma
 Santa Lúcia - Vitória - ES
 Tel. (27) 2124-9500
 www.cartoriosarlo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Vitória-ES, 18 de julho de 2010.

Rosinete Gomes dos Santos
 Escrevente

Emolumentos:
 Sem Emolumentos
 Selos Gratuito
 ROSI





Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Tributação

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066

E-mail: iptu@colatina.es.gov.br

Colatina, ES, 18 de Outubro de 2013.

OF.SEMFI/TRIB/18102013

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex^a através do Ofício nº 725/2013, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denomina atuais vias públicas abaixo relacionadas:

1 – Atual via pública que inicia na Rua Maria Sesana Pancieri e término na Rua Antônio Santos Mauri, no Loteamento Residencial Parque das Águas, no Bairro São Miguel;

2 – Atual via pública que inicia na Rua Roberto Annibal Batisti e término na Rua Fortunata Trento Galazi, no Loteamento Residencial Parque das Águas, no Bairro São Miguel;

3 – Atual escadaria que inicia na Rua Sete e termina na Rua Macemira do Carmo Martins, no Bairro Vicente Soella;

4 - Atual escadaria que inicia na Rua Oito e termina na Rua Onofre Manoel, no Bairro Vicente Soella.

Atenciosamente


Yukie Ogura Altoé

Superintendente Administrativa

Exmº Srº
Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Colatina – ES



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL.**

PARECER

Projeto de Lei nº 127/2013, de autoria do Vereador Olmir Fernando de Araújo Castiglioni, que “Dá nome a Escadaria Bianca Vieira Ribeiro de Souza, no Bairro Vicente Soella”.

A proposição foi protocolizada no dia 11/10/2013 veio a esta Comissão no dia 14/10/2013 para o respectivo parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Olmir Fernando de Araújo Castiglioni, denominando “Bianca Vieira Ribeiro de Souza” a escadaria que se inicia na Rua Oito e termina na Rua Onofre Manoel, Bairro Vicente Soella, neste Município.

Com base no Artigo 11, I, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3.547/90) e na Constituição Federal, o referido projeto de lei atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e legalidade.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 127/2013**.

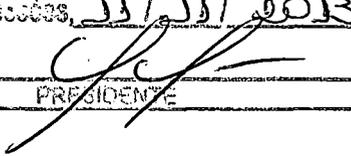
Sala das Comissões,

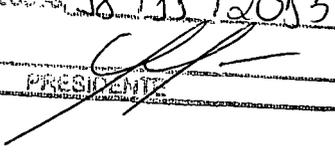
Em, 31 de Outubro de 2013.


ALCENIR COUTINHO
PRESIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
VICE-PRESIDENTE


ANTÔNIO JUNCA BRAGATTO
MEMBRO

Aprovado em primeira discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 11/11/2013

PRESIDENTE

Aprovado em segunda discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 18/11/2013

PRESIDENTE